



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2014 REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DO CARGO PÚBLICO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulga a seguinte.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, *JOSÉ DE JEUS ISAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** A carga horária do cargo público efetivo de vigia será de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Fica autorizado a realização de escala 12x36 (12 horas de trabalho contínuo por 36 horas de descanso) para atendimento das necessidades públicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

  
GILMAR EGÍDIO PEREIRA  
Presidente